

**M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 47.944.899/0001-64**  
**NIRE: 41213914232**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o sócio **MAGNUM APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 07/03/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04048096148, emitida pelo DETRAN-PR em 10/09/2021 e inscrito no CPF/MF nº 061.401.889-70, residente e domiciliado na Rua Mar Azul, 328, Residencial Recanto Verde, CEP: 87.210-422, Cianorte, Estado do Paraná, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Beija Flor, 101, Jardim Gralha Azul, Cianorte, Estado Do Paraná, CEP: 87.206-284, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.944.899/0001-64, cujo o último ato se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41213914232 em 18/09/2025 e protocolo nº 254585221. **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração e consolidação do seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DO MESMO ESTADO** – A sociedade que tinha endereço na RUA BEIJA FLOR, 101, JARDIM GRALHA AZUL, CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.206-284, passa, a partir deste ato, a ter o endereço e sede atualizado para: **RUA MAR AZUL, 328, RESIDENCIAL RECANTO VERDE, CEP: 87.210-422, CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições, por mais privilegiado que possa ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão das modificações contratuais, o sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 47.944.899/0001-64**  
**NIRE: 41213914232**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 47.944.899/0001-64**  
**NIRE 41213914232**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, o sócio **MAGNUM APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nascido em 07/03/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04048096148, emitida pelo DETRAN-PR em 10/09/2021 e inscrito no CPF/MF nº 061.401.889-70, residente e domiciliado na Rua Mar Azul, 328, Residencial Recanto Verde, CEP: 87.210-422, Cianorte, Estado do Paraná, único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada: **M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Mar Azul, 328, Residencial Recanto Verde, CEP: 87.210-422, Cianorte, Estado Do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.944.899/0001-64, cujo o último ato se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41213914232 em 18/09/2025 e protocolo nº 254585221. **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração e consolidação do seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL** - A sociedade empresária limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial: **M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE** - A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço: **RUA MAR AZUL, 328, RESIDENCIAL RECANTO VERDE, CEP: 87.210-422, CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - A sociedade empresária limitada unipessoal terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.”**

**M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 47.944.899/0001-64**  
**NIRE: 41213914232**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO** – A sociedade empresária limitada unipessoal iniciou suas atividades a partir de 14/09/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social da sociedade empresária limitada unipessoal será de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil) reais divididos em 79.000 (setenta e nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, onerosamente em moeda boa e corrente do país, pelo sócio, ficando assim distribuído:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>CAPITAL SOCIAL R\$</b>
MAGNUM APARECIDO DE SOUZA	79.000	79.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.000</b>	<b>79.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO** - A sociedade nomeia o único sócio administrador: MAGNUM APARECIDO DE SOUZA, com poderes e atribuições:

**1 - COMPETÊNCIAS DO ADMINISTRADOR:**

- 1.1 - Assinar individualmente as operações e representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
- 1.2 - Realizar todas as movimentações junto ao mercado financeiro, incluindo a contratação e rescisão de contratos.
- 1.3 - Adquirir equipamentos periféricos, materiais para escritório, máquinas e produtos necessários para a atividade produtiva e demais itens relacionados à atividade fim da empresa.

**2 - É VEDADO AO ADMINISTRADOR:**

- 2.1 - Fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança ou aval.
- 2.2 - Realizar qualquer negócio estranho ao objeto social da sociedade.
  - a) Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, que, no caso de mandado judicial poderá ser por prazo indeterminado.
  - b) Poderão ser designados administradores não sócios, na forma do artigo 1061 da Lei 10406/2002, desde que haja anuência da totalidade do capital social.
  - c) O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede; ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

**M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 47.944.899/0001-64**  
**NIRE: 41213914232**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE** - Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como quaisquer outras decisões, serão sempre tomadas por deliberação da maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSEMBLEIA DO SÓCIO** – O sócio resolve dispensar a realização de assembleias anuais, para fins de prestação de contas, conforme permite o disposto do art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do mesmo art. 70.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FILIAIS** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA** - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, quando necessário, a Sociedade se regerá supletivamente pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6404 de 15.12.1976), conforme permite o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UNIPESSOALIDADE** – A sociedade empresária limitada se manterá UNIPESSOAL de acordo com a Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, em consonância com a Instrução Normativa DREI de nº 81, de 10 de Junho de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO E LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS** – Em caso de falecimento do sócio, as quotas pertencentes ao sócio falecido serão liquidadas em favor de seus herdeiros ou sucessores, de acordo com o valor contábil determinado com base no patrimônio líquido da sociedade na data do falecimento.

- a) O pagamento das quotas será efetuado em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).
- b) O cálculo do valor contábil das quotas levará em consideração o balanço patrimonial da sociedade, devidamente apurado, na data do falecimento do sócio.
- c) Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não terão direito a participação na administração da sociedade, salvo se houver disposição expressa em contrário no contrato social ou se acordado pelos sócios remanescentes, quando houver.

**M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ Nº 47.944.899/0001-64**  
**NIRE: 41213914232**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação do sócio nos resultados auferidos pelas atividades econômicas exercidas pela sociedade.

- a) É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, sendo feita de forma mensal, trimestral, semestral, anual, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO** – O sócio declara que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO** - Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavra, data e assina eletronicamente o presente instrumento, em via única e, para que valha na melhor forma do direito é destinado ao registro e arquivamento no órgão competente, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte-PR, 05 de novembro de 2025.

**MAGNUM APARECIDO DE SOUZA**  
(Assinado eletronicamente)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06140188970	MAGNUM APARECIDO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2025 15:58 SOB Nº 2025557191.  
PROTOCOLO: 255557191 DE 07/11/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517764254. CNPJ DA SEDE: 47944899000164.  
NIRE: 41213914232. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2025.  
M. A. S. AGRO SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2266206140**

NOME  
 MAGNUM APARECIDO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 39992690 SESP SP

CPF  
 061.401.889-70

DATA NASCIMENTO  
 07/03/1988

FILIAÇÃO  
 EDIVAL CANDIDO DE SOUZA  
  
 ANGELA DIVINA DA SILVA SOUZ  
 A

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AD

N° REGISTRO  
 04048096148

VALIDADE  
 10/09/2031

1ª HABILITAÇÃO  
 01/03/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CIANORTE, PR

DATA EMISSÃO  
 10/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73470406740  
 PR920508208

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

47.944.899/0001-64

**NOME EMPRESARIAL:**

M. A. S. AGRO SOLUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MAGNUM APARECIDO DE SOUZA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2025 às 08:49 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.944.899/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 14/09/2022	
NOME EMPRESARIAL M. A. S. AGRO SOLUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNUM AGRO SOLUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAR AZUL	NÚMERO 328	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.210-422	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL RECANTO VERDE	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGNUMSOUZA.44357@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9705-3511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/11/2025 às 10:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038623652-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.944.899/0001-64**

Nome: **M. A. S. AGRO SOLUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/04/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. A. S. AGRO SOLUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA**  
**CNPJ: 47.944.899/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:53 do dia 03/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2026.

Código de controle da certidão: **09D1.B6F8.343D.102C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. A. S. AGRO SOLUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.944.899/0001-64

Certidão nº: 2719016/2026

Expedição: 12/01/2026, às 15:22:54

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. S. AGRO SOLUCOES E MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.944.899/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.